



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 35/2023/REI/IFTO, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO/CNPQ – PIC/IFTO/CNPQ –  
2023/2024 –BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM

### **ANEXO II**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

<b>Título do Projeto</b>			
<b>Nome</b>			
<b>Currículo lattes</b>			
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	

Eu, (citar o nome completo), portador do RG (citar o número e órgão expedidor) e CPF (citar o número), membro do projeto de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), assumo o seguinte compromisso:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no plano de trabalho (objetivos específicos);
2. dedicar-se integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o nome da agência financiadora nas publicações/comunicações provenientes do projeto, fazendo referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: Se publicado individualmente "O presente trabalho foi realizado com apoio do [...]. Se publicado em co-autoria "Bolsista do [...]".
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas pelo orientador, sob pena de ser

substituído ou ter o cancelamento de sua bolsa e/ou da execução do plano de trabalho;

8. enviar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e final (Anexo III) das atividades desenvolvidas, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;

9. formalizar o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;

10. elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;

11. submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o orientador de Iniciação Científica;

12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa, em Evento de Iniciação Científica realizado pelo IFTO;

13. devolver à instituição pagadora da bolsa (IFTO ou CNPq), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

14. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

15. não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estágio remunerado, exceto para estudantes na modalidade Iniciação Científica Voluntária (ICV);

16. abrir conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da(s) bolsa(s), em caso de bolsa financiada com recursos do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 03/04/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1946276** e o código CRC **C2DA93E5**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

